



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 092

Suzano, 09 de maio de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEI(S).....	1
- DECRETO(S).....	1
- PORTARIA(S).....	2
- ATO(S) DO PRESIDENTE.....	2
- CONVITE.....	2

### ATOS OFICIAIS

#### LEI(S)

##### LEI Nº 5441/2023

**Institui a semana de Santa Rita de Cássia no calendário de Comemorações Oficiais do município.**

(Projeto de Lei nº 024/2023)

Autoria: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto)

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a semana de Santa Rita de Cássia, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, a ser celebrada anualmente, na semana do dia 22 de maio.

**Art. 2º.** Na semana da referida data, as autoridades municipais, a sociedade civil organizada e as entidades religiosas poderão realizar ações diversas como palestras, estudos, debates, eventos e atividades festivas que visem celebrar a Santa Rita de Cássia.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de maio de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### DECRETO(S)

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

**Dispõe sobre a “Medalha Antônio Marques Figueira” à Sra. Isabela Porfírio da Silva Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023

Autoria: Ver. Gerice Rego Lione

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica outorgada a Medalha Antônio Marques Figueira à Sra. Isabela Porfírio da Silva Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de maio de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

**Dispõe sobre a concessão do Título Cidadão Suzanense ao Sr. Samuel de Oliveira.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2023

Autoria: Ver. Rogério Aparecido Castilho

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Pelo presente Decreto Legislativo fica concedido o “Título de Cidadão Suzanense” ao Senhor Samuel de Oliveira.

**Art. 2º.** A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de maio de 2023.



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 092

Suzano, 09 de maio de 2023

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

### PORTARIA(S)

#### PORTARIA Nº 090/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva, "Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "M", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 01/03/2022 a 28/02/2023, sendo 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 08/05/2023 a 27/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de maio de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente

**VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO**  
1º Secretário

**VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

**CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS**  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### PORTARIA Nº 091/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Márcio Augusto Seixas, "Agente de Limpeza" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "A", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 12/03/2022 a 11/03/2023, a serem gozados no período de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 05 de maio de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente

**VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO**  
1º Secretário

**VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

**CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS**  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### PORTARIA Nº 092/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Vicente Januário Alves, "Assessor de Coordenação e Articulação Política" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-II", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 07/01/2022 a 06/01/2023, a serem gozados no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 05 de maio de 2023.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente

**VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO**  
1º Secretário

**VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

**CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS**  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 030/2023

Coloca à disposição da população as contas anuais (balancetes analítico e sintético) do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Suzano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Suzano e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 092

Suzano, 09 de maio de 2023

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 016/SMPF/CTBL/2023, subscrito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em 05/05/2023, sob o protocolo nº 001267/2023, que encaminha os balanços analítico e sintético do exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Coloca à disposição dos contribuintes, as contas anuais do exercício de 2022 (balanços analítico e sintético) da Prefeitura Municipal de Suzano, em atendimento ao art. 49 da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), podendo ser questionada sua legitimidade, nos termos do § 4º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. As contas anuais do exercício de 2022 (balanços analítico e sintético) descritas no artigo 1º deste Ato encontram-se à disposição do público para consulta na Diretoria Legislativa, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 16h00min, e no site oficial desta Casa de Leis ([www.camarasuzano.sp.gov.br](http://www.camarasuzano.sp.gov.br)).

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 05 de maio de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### CONVITE

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Suzano convida a população suzanense para a Audiência Pública que será realizada no dia 15/05/2023 (segunda-feira), às 17 horas, tendo por objetivo a discussão do Projeto de Lei nº 030/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências. [LDO 2024], no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

Informa que as perguntas sobre o tema poderão ser encaminhadas previamente pelo endereço <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/app/>.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Youtube da Câmara de Suzano, pelo endereço: <https://www.youtube.com/c/TVCamaradeSuzano/live>.

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS – Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento